

TERMO DE REFERENCIA PARA PIPETA MONOCANAL

1. Introdução

Para a realização de soluções e reagentes com alto grau de precisão há necessidade de equipamentos confiáveis para tal finalidade.

2. Finalidade

A presente especificação define as condições básicas a serem observadas pelos Licitantes na elaboração de propostas, visando o fornecimento de 01 (uma) pipeta monocal, sendo fundamental para correta formação de preço o padrão do produto.

3. Objetivo

Aquisição de pipeta monocal para uso na Estação de Tratamento de Água Anhangabaú.

4. Objeto

Objeto da presente licitação é para a aquisição de pipeta monocal.

5. Descrição do Objeto

Pipeta de deslocamento de ar, com pistão em PVDF para maior tenacidade e resistência química

Material leve, ergonômico, resistente, fabricada com polímero ABS, com tratamento antimicrobiano de íons de prata.

Superfície lisa, livre de ranhuras, que evita a contaminação e acúmulo de sujidades.

Botão de acionamento suave e estável requer o mínimo de esforço e reduz o risco de Lesões por Esforços Repetitivos (LER)

Sistema que garante a ejeção suave de ponteiros.

Sistema de bloqueio de volumes que assegura que não haja alteração durante os ciclos de pipetagem.

Engrenagem de volumes com isolamento térmico, que elimina possíveis efeitos do calor da mão na precisão das medidas.

Display grande e de fácil leitura.

Espaço para etiqueta de identificação.

Código de cores. Cada faixa de volume corresponde a uma cor que coincide com a cor da caixa de ponteiras.

Descanso de dedo ajustável em 120°. Permite um melhor posicionamento, tornando a pipetagem repetitiva menos cansativa, reduzindo o risco de Lesões por esforços repetitivos (LER).

Resistente à luz UV

Sistema de expulsão de ar. Proporciona uma expulsão de ar 150% maior, garantindo a dispensação eficiente de micro volumes.

6. Definições Básicas

DAE: DAE – Água e Esgoto, proprietária e contratante do objeto.

Contratada: empresa contratada pela DAE, para fornecimento do objeto.

Fiscalização: servidor, designado pela DAE, para fiscalizar a aquisição do objeto.

7. Obrigações da DAE

A DAE se obriga a:

- Fornecer com a devida antecedência, as informações necessárias a entrega do objeto;
- Receber o objeto dentro do horário estabelecido.

8. Entrega e Horário de Entrega

É de responsabilidade da Contratada a entrega do objeto.

O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da DAE de segunda a sexta-feira das 7:30 às 11:00 ou 13:00 às 15:00, localizado na Avenida Alexandre Ludke, nº 1500, Vila Bandeirantes – Jundiaí/SP – CEP 13.214-020.

9. Certificado de Garantia

A empresa deverá fornecer garantia ao objeto contra defeito de fabricação pelo período de 12 meses.